

REQUERIMENTO

Giovana Cecilia Alves da Silva funcionária da Câmara Municipal de Jaguapitã, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vem respeitosamente requerer a V.Exa., a elevação de nível a que tem direito referente ao período aquisitivo a 01/02/2021 à 01/02/2022, conforme estabelecido em Plano de Carreira vigente, desta Câmara Municipal.

Nestes termos

Espera deferimento

Jaguapitã-PR, 10 de fevereiro de 2022

Giovana Cecilia Alves da Silva
Giovana Cecilia Alves da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais



*Ciente, encaminhado
p/ Serviço e RH
10/02/22*

Req: 006/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº. 008/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores abaixo relacionados, desta Câmara Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, do Anexo V, da Lei Complementar nº 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	056	057
Giovana Cecília Alves da Silva	020	021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE *
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:44DEFB83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2022. Edição 2456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

PORTARIA Nº. 008/2022

**ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

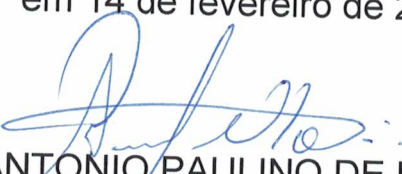
R
E
S
O
L
V
E

**CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR
TEMPO DE SERVIÇO**, aos servidores abaixo relacionados, desta
Câmara Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2020, nos termos do
artigo 4º, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar nº
001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara
Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	056	057
Giovana Cecília Alves da Silva	020	021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 14 de fevereiro de 2022.


ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃRua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08**COMUNICADO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.**

Eu, Fernando Bigotto Ribeiro, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Jaguapitã, venho através deste, COMUNICAR à Secretaria e ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta entidade, que no dia 01 de Fevereiro de 2022 transcorreu o prazo de 01 (um) ano de efetivo exercício no cargo dos servidores especificados abaixo, e que os mesmos não possuíram faltas injustificadas durante este período, conforme dados constantes no sistema de Recursos Humanos, devendo assim, serem verificadas as demais condições porventura exigidas e providenciar as medidas necessárias para a efetivação das respectivas Progressões Verticais por Tempo de Serviço, conforme a Lei Complementar nº. 001/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Plano de Carreira e Vencimentos, e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Jaguapitã.

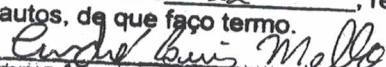
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR

Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Data Nomeação	Portaria Nomeação	Data Efetivação	Portaria Efetivação	Faixa Salarial Atual
91	GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA	EFETIVO ESTATUTÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2016	02/2016	01/02/2019	13/2019	A020
93	IVAN TAKEMOTO	EFETIVO ESTATUTÁRIO	TECNICO EM INFORMATICA	01/02/2016	03/2016	01/02/2019	14/2019	A056

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

01.724.513/0001-08**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**Rua Amazonas, 60
Centro - CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

Jaguapitã, 10 de Fevereiro de 2022.


Fernando Bigotto Ribeiro
Contador**RECEBIMENTO**Aos 22 dias de fevereiro
do ano de dois mil e 22, recebi
estes autos, de que faço termo.
Câmara Municipal de Jaguapitã - PR



IONIA 150 ON 2110N1

IONIA 150 ON 2110N1

IONIA 150 ON 2110N1

IONIA 150 ON 2110N1

IONIA 150 ON 2110N1

IONIA 150 ON 2110N1

IONIA 150 ON 2110N1

Movimentações				Local de Trabalho	
Movimentação	Data Mov.	Ato Legal	Data Início.	Data Fim	Descrição
Promoção / Progressão	01/07/2021	40/2021 - 4 - Portaria	01/07/2021		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (REFERENTE A TERCEIRA PROGRESSÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO).
Promoção / Progressão	01/04/2021	26/2021 - 4 - Portaria	01/04/2021		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 HRS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO, EXTENSÃO OU CAPACITAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/02/2021	15/2021 - 4 - Portaria	01/02/2021		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Promoção / Progressão	01/02/2020	7/2020 - 4 - Portaria	01/02/2020		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Promoção / Progressão	01/09/2019	32/2019 - 4 - Portaria	01/09/2019		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/04/2019	23/2019 - 4 - Portaria	01/04/2019		AVANÇO DE TRÊS NÍVEIS PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/04/2019	21/2019 - 4 - Portaria	01/04/2019		AVANÇO DE TRÊS NÍVEIS PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/04/2019	19/2019 - 4 - Portaria	01/04/2019		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO.
Promoção / Progressão	01/02/2019	14/2019 - 4 - Portaria	01/02/2019		RECONHECE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Concessão de Diárias	09/05/2016	11/2016 - 4 - Portaria	09/05/2016		CONCESSÃO DE TRÊS DIÁRIAS AO SR IVAN TAKEMOTO MATRICULA 93 EM RAZÃO DE VIAGEM QUE FARÁ A CURTÍBIA-PR NOS DIAS 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2016 PARA PARTICIPAR DO CURSO "SERVIDORES DE CAMARAS MUNICIPAIS"
Nomeação de Servidores Efetivos	01/02/2016	3/2016 - 4 - Portaria	14/03/2016		ATO: NOMEAR O SR IVAN TAKEMOTO PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA 30 HORAS DEVIDAMENTE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MU



Imprimir a Matéria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 002-2016

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA, portadora do RG, nº 10.641.663-6 – PR e CPF nº 087.939.039-52 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível 01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanal, devidamente aprovada em Concurso Público Municipal, conforme resultado final homologado pelo Edital nº 010/2015 de 14/12/2015, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 25
de janeiro de 2016.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador: 7CE6557E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2016, Edição 0925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 015/2021**PORTARIA Nº. 015/2021**

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores abaixo relacionados, desta Câmara Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar nº 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	53	54
Giovana Cecilia Alves da Silva	18	19

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de fevereiro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D85F19D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2021. Edição 2209a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PARANÁ

01.724.513/0001-08
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60
Centro - CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

RECEBIMENTO
Aos 14 dias de fevereiro
do ano de dois mil e 22, recebi
estes autos, de que faço termo.
André Luis Mello
Câmara Municipal de Jaguapitã - PR

Protocolo n.º 009/2022

Requerimento n.º 006/2022

Servidora: Giovana Cecilia Alves da Silva

Requerido: Câmara Municipal de Jaguapitã

PARECER JURÍDICO

A Servidora GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA, formulou requerimento, onde pleiteia a “a elevação de nível a que tem direito referente ao período aquisitivo a 01/02/2021 à 01/02/2022, conforme estabelecido em Plano de Carreira vigente, desta Câmara Municipal”.



Tal requerimento, encontra respaldo no artigo 4º, inciso II, alínea 'a' do anexo V, da Lei Complementar n.º 001/2011, em decorrência do transcurso do prazo de 01 (um) ano da concessão anterior do mesmo benefício.

Ressalta-se o presente Requerimento, trouxe em anexo, cópia da Portaria de Nomeação do Servidor em questão (Portaria n.º 002/2016), bem como a Portaria que concedeu o mesmo benefício no período aquisitivo anterior (Portaria n.º 015/2021).

Aponta ainda, que se encontra em anexo, documento protocolado pelo servidor Fernando Bigotto Ribeiro, responsável pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jaguapitã, onde, através de Comunicado à Secretaria e Presidência deste Órgão, protocolado em 10 de fevereiro de 2022, informa que:

“... que no dia 01 de Fevereiro de 2022 transcorreu o prazo de 01 (um) ano do efetivo exercício no cargo dos servidores especificados abaixo, e que os mesmos não possuíram faltas injustificadas durante este período, conforme dados constantes no sistema de Recursos Humanos, devendo assim, serem verificadas as demais condições porventura exigidas e providenciar as medidas necessárias para a efetivação das respectivas Progressões Verticais por Tempo de Serviço, conforme a Lei Complementar n.º. 001/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Plano de Carreira e Vencimentos, e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Jaguapitã.” (sic).

Conforme mencionado acima, em mesmo comunicado, relaciona os Servidores que cumpriram com o lapso temporal:



<i>Matricula</i>	<i>Nome</i>	<i>Classe</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data nomeação</i>	<i>Portaria nomeação</i>	<i>Data efetivação</i>	<i>Portaria efetivação</i>	<i>Nível salarial atual</i>
91	<i>Giovana Cecilia Alves da Silva</i>	Efetivo Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2016	02/2016	01/02/2019	13/2019	A020
93	<i>Ivan Takemoto</i>	Efetivo Estatutário	Técnico em Informática	01/06/2016	03/2016	01/02/2019	14/2019	A056

Este é o sucinto relatório, passa-se à manifestação.

Do contido na Lei Complementar n.º 001/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Plano de Carreira e Vencimentos, e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Jaguapitã, em especial no artigo 4º, inciso II, alínea 'a' do anexo V, da Lei Complementar n.º 001/2011, trata especificamente dispõe sobre a progressão vertical por tempo de serviço, nos seguintes termos:

“Art. 4º- O servidor poderá progredir verticalmente através do seguinte método:

II – Progressão Vertical por Tempo de Serviço ocorrerá a cada ano de efetivo exercício no cargo e será equivalente a um nível salarial, na forma que segue:

a) Após o cumprimento do estágio probatório o servidor terá a primeira progressão de um nível salarial por tempo de serviço, ficando a partir dessa data as progressões futuras referentes ao tempo de serviço, concedidas a cada ano de efetivo exercício no cargo;”

Ressalta-se que para fazer jus à progressão acima descrita, o servidor deverá preencher os requisitos descritos no artigo 7º do mesmo anexo à Lei Complementar em questão, veja-se:



“Art. 7º - Não terá direito à progressão vertical o servidor:

I – em estágio probatório;

II – aposentado;

III – em disponibilidade

IV – em licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares;

V – que afastar-se do cargo por prisão judicial;

VI – que sofrer penalidade de advertência ou suspensão, no interstício da progressão;

VII – que durante o interstício da progressão tiver faltado, injustificadamente, ao serviço por 04 (quatro) dias ou mais, contínuos ou não;”

Considerando a Portaria n.º 013/2019, a Servidora **Giovana Cecilia Alves da Silva**, encontra-se efetivada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e assim, apta para pleitear a requerida progressão vertical.

Da mesma forma, através da Portaria n.º 015/2021, fora concedida à Servidora **Giovana Cecilia Alves da Silva**, a progressão vertical por tempo de serviço, decorrente ao transcurso de 01 (um) ano, e referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Assim, considerando que o requisito da efetivação no cargo já foi preenchido, e ante a concessão anterior, os demais requisitos deverão ser analisados e avaliados pela Presidência, não havendo óbice jurídico para a concessão.

Diante do exposto, e verificada a legalidade da concessão de progressão vertical por tempo de serviço, e diante da possibilidade de



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

constituição do direito do Servidor, esta Assessoria Jurídica, se manifesta favoravelmente ao mesmo, possibilitando a concessão de 01 (um) nível, cabendo à Presidência da Câmara Municipal a análise final sobre o preenchimento dos demais requisitos avaliatórios, sobre a Servidora **GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA**, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 001/2011.

Sem mais para o momento, este é o Parecer.

Jaguapitã, 14 de fevereiro de 2022.

Rafael Paladine Vieira

Assessor Jurídico

OAB/PR n.º 36.243

*CIENTE E
DE ACORDO
14/02/22*